

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Setor de Contabilidade
DEMOSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REFERENTE: Ao Projeto de Lei 061/2023.

ASSUNTO: Demonstrativo de Excesso de Arrecadação referente ao **Recurso da Iluminação Pública** no exercício de 2023.

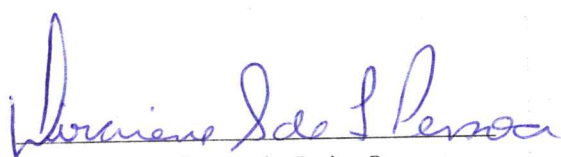
Através do presente vem o Setor de Contabilidade, apresentar Demonstrativo do Excesso de Arrecadação do **Recurso da Iluminação Pública**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Segue abaixo demonstrativo, detalhado e informações dos valores de arrecadação previsto no Orçamento e os valores já arrecadados no período de Janeiro a Junho de 2023.

Observação: Mesmo Tendo a previsão de excesso de arrecadação já apurado de Janeiro a Junho é o valor de **R\$ 611.993,52** (Seiscentos e Onze Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme planilha abaixo, porém por prudencia administrativa, solicitamos a aprovação somente do Excesso de **R\$ 295.815,61** (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta e Um Centavos) valor este referente ao repasse da Energisa referente a cobranças a maior por divergencia cadastral conforme Carta nº 137/2023 – Desc/CRCE anexo a este. Inofrmamos que o valor referente ao Projeto de Lei aqui em questão já foi devidamente depositado na conta deste Municipio no mês de Março do corrente ano.

MESES	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXC. DE ARREC. JÁ APURADO
JANEIRO	584,43	50.241,35		49.656,92
FEVEREIRO	584,43	54.002,62		53.418,19
MARÇO	584,43	347.754,63		347.170,20
ABRIL	584,43	57.450,47		56.866,04
MAIO	584,43	51.336,49		50.752,06
JUNHO	584,43	54.714,54		54.130,11
JULHO	584,43		53.292,59	
AGOSTO	584,43		53.292,59	
SETEMBRO	584,43		53.292,59	
OUTUBRO	584,43		53.292,59	
NOVEMBRO	584,43		53.292,59	
DEZEMBRO	584,41		53.292,59	
TOTAL	7.013,14	615.571,12	319.755,54	611.993,52

São Miguel do Guaporé – Ro., 03 de Julho de 2023.



Dircirene Souza de Farias Pessoa
Contadora CRC 003689/O-7

Carta Nº 137/2023 - DESC/CRCE

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
 CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
 Prefeito do Município de São Miguel/RO
 Av. São Paulo, 1490 - Cristo Rei
 CEP - 76932-000, São Miguel do Guaporé - RO

Assunto: Devolução de valores cobrados a maior por divergência cadastral

Prezado (a),

A ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, vem por meio desta informar que, em razão de divergências de cadastro nas unidades consumidoras nº 1287167, 1064797, 253656, 1033411, 1273864, 417441, 416855, 1145811 e 1375941, as quais estavam cadastradas como "Poder Público", quando deveriam constar como "Iluminação Pública", realizará a reclassificação cadastral e restituição proativa dos valores faturados a maior, conforme determina o Artº 323 da Resolução Normativa 1.000/2021 da ANEEL:

Art. 323. A distribuidora, no caso de faturar valores incorretos, não apresentar fatura ou faturar sem utilizar a leitura do sistema de medição nos casos em que não haja previsão nesta Resolução, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deve observar os seguintes procedimentos:

I - faturamento a menor ou ausência de faturamento: cobrar do consumidor e demais usuários as quantias não recebidas, limitando-se aos últimos 3 ciclos de faturamento imediatamente anteriores ao ciclo vigente; e

II - faturamento a maior: devolver ao consumidor e demais usuários, até o segundo ciclo de faturamento posterior à constatação, as quantias recebidas indevidamente nos últimos 60 ciclos de faturamento imediatamente anteriores à constatação.

O Valor total a devolver, hoje no importe de R\$ 291.968,63 (duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), calculado conforme o Artº 323 da Resolução Normativa 1.000/2021 da ANEEL, consta detalhado na Figura 1 abaixo:

UC	NOME	DATA DA LIGAÇÃO	DE	PARA	VALOR FATURADO	VALOR FAT. CORRETO	VALOR A RESTITUIR	VALOR REST. ATUALIZADO
253656	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	25/06/1992	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 38.960,63	R\$ 21.113,36	R\$ 17.847,27	R\$ 37.158,88
416855	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	03/10/2004	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 109.829,22	R\$ 61.804,79	R\$ 48.024,43	R\$ 98.364,39
417441	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	24/10/2005	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 43.706,74	R\$ 23.450,21	R\$ 20.256,53	R\$ 45.052,94
1033411	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	14/11/2018	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 24.843,29	R\$ 14.261,34	R\$ 10.581,95	R\$ 18.328,82
1064797	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	24/08/2007	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 2.773,14	R\$ 1.511,02	R\$ 1.262,12	R\$ 2.288,50
1145811	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	18/11/2009	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 8.684,83	R\$ 4.891,81	R\$ 3.793,02	R\$ 6.393,13
1273864	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	20/01/2020	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 17.496,19	R\$ 10.028,99	R\$ 7.467,20	R\$ 9.693,67
1287167	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	23/05/2017	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 49.524,99	R\$ 27.790,39	R\$ 21.734,60	R\$ 33.282,02
1375941	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	06/08/2016	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 50.330,04	R\$ 27.869,27	R\$ 22.460,77	R\$ 41.406,28
TOTAL					R\$ 346.149,07	R\$ 192.721,18	R\$ 153.427,89	R\$ 291.968,63

Figura 1 - Detalhamento do valor a restituir

Solicitamos vossa manifestação por escrito em até 5(cinco) dias após o recebimento desta, a respeito da concordância ou não do que fora apresentado, para que se inicie o processo de devolução.

Esclarecemos também que o não pronunciamento de vossa parte indicará aceite dos cálculos apresentados e consequente devolução na fatura de energia.

Desde já externamos nossos votos de estima e apreço, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ariane Cristina Roath Würschke
Agente de Relacionamento
Coordenação de Relacionamento com Clientes Especiais

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE ACORDO PARA
RESTITUIÇÃO DE VALORES,
QUE ENTRE SI FAZEM A
ENERGISA RONDONIA -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
S.A., E MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, NA
FORMA ABAIXO:**

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 4.137, Bairro Industrial, cidade de Porto Velho/RO, a seguir denominada **ENERGISA**, neste ato representada pela Coordenadora de Relacionamento com Clientes Especiais, Sra., Kristiany Martins Brilhante, brasileira, casada, portadora do RG nº. 518526 SESDEC-RO e inscrita no CPF: 591.825.802-78 e **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 22.855.167/0001-77, com sede administrativa na Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei na cidade de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cornélio Duarte de Carvalho, portador do RG sob nº. 1547202 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 326.946.602-15 a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente instrumento particular de acordo para restituição de valores na forma dos itens abaixo:

1. OBJETO:

Restituição dos valores em razão de divergências de cadastro nas unidades consumidoras nº 1287167, 1064797, 253656, 1033411, 1273864, 417441, 416855, 1145811 e 1375941, as quais estavam cadastradas como “Poder Público”, quando deveriam constar como “Iluminação Pública”, acarretando faturamento incorreto a maior.

2. VALOR DA RESTITUIÇÃO

2.1 - O Valor da Restituição perfaz a quantia de R\$ 291.968,63 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ID	NOME	DATA DA LIGAÇÃO	DE	PARA	VALOR FATURADO	VALOR FAT. CORRETO	VALOR A RESTITUIR	VALOR REST. ATUALIZADO
253656	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	25/06/1992	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 38.960,63	R\$ 21.113,36	R\$ 17.847,27	R\$ 37.158,88
416855	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	03/10/2004	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 109.829,22	R\$ 61.804,79	R\$ 48.024,43	R\$ 98.364,39
417441	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	24/10/2005	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 43.706,74	R\$ 23.450,21	R\$ 20.256,53	R\$ 45.052,94
1033411	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	14/11/2018	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 24.843,29	R\$ 14.261,34	R\$ 10.581,95	R\$ 18.328,82
1064797	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	24/08/2007	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 2.773,14	R\$ 1.511,02	R\$ 1.262,12	R\$ 2.288,50
1145811	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	18/11/2009	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 8.684,83	R\$ 4.891,81	R\$ 3.793,02	R\$ 6.393,13
1273864	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	20/01/2020	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 17.496,19	R\$ 10.028,99	R\$ 7.467,20	R\$ 9.693,67
1287167	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	23/05/2017	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 49.524,99	R\$ 27.790,39	R\$ 21.734,60	R\$ 33.282,02
1375941	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	06/08/2016	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 50.330,04	R\$ 27.869,27	R\$ 22.460,77	R\$ 41.406,28
TOTAL					R\$ 346.149,07	R\$ 192.721,18	R\$ 153.427,89	R\$ 291.968,63

2.2 - O valor da restituição acima foi apurado em conformidade com o Artº 323 da Resolução Normativa 1.000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que versa sobre o faturamento incorreto.

2.3 - O pagamento da restituição será efetuado em uma única parcela, estando devidamente atualizada até a data em que o pagamento for efetivado na conta bancária informada pelo município.

3. CONDIÇÕES ADICIONAIS:

3.1 - Mediante o recebimento do valor da restituição acima citado, o MUNICÍPIO outorga à CONCESSIONÁRIA a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de pago e satisfeito em relação aos valores devidos pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da divergência cadastral na classificação das unidades consumidoras acima mencionadas, sob todo e qualquer pretexto, seja Danos Morais, Danos Materiais, Lucros Cessantes ou qualquer outro, em juízo ou fora dele, de todos os fatos objeto do presente acordo e descritos no "item 1". A quitação ora outorgada perderá efeito caso a CONCESSIONÁRIA deixe de realizar o pagamento do valor devido nos termos deste Compromisso.

3.2 - Fica expressamente acordado que o Município deverá devolver a Concessionária esta via devidamente assinada.

3.3 - O pagamento do valor da restituição ocorrerá em até 30(trinta) dias após a data de devolução deste instrumento assinado.

4. FORO:

O foro competente será o do local da sede da CONCESSIONÁRIA, com renúncia a qualquer outro.

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 Av. dos Imigrantes, nº 4.137 - bairro Industrial

Porto Velho (RO) CEP: 76821-063

05.914.650/0001-66 2556637

(69) 3216 4158 / 0800 069 1234 | www.energisa.com.br - A.M.S.

5. DADOS BANCÁRIOS:

O MUNICÍPIO autoriza o depósito bancário para quitação da referida restituição, na conta abaixo especificada. Fica ciente também o MUNICÍPIO, que o depósito será realizado apenas em conta corrente que seja de sua titularidade.

BANCO: 001AGÊNCIA: 2292-6CONTA CORRENTE: 23.728.0

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente termo acordo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias a tudo presentes.

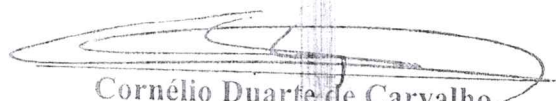
Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2023.

PELA DISTRIBUIDORA:
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Kristiany Martins Brilhante
Coordenadora CRCE

Ivan Lima
Supervisor de Relacionamento

PELO MUNICÍPIO:
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito

ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. dos Imigrantes, nº 4.137 - bairro Industrial

Porto Velho (RO) CEP: 76821-063
05.914.650/0001-66 2556637
(69) 3216 4158 / 0800 069 1234 | www.energisa.com.br - A.M.S.